



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA WILSON DE PAULA LICO-IPUÃ- ME

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WILSON DE PAULA LICO-IPUÃ- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.844.938/0001-05, sediada à Avenida de Alberto Conrado , 830, Bairro centro, Ipuã -SP, CEP: 14.610-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **WILSON DE PAULA LICO**, brasileiro, casado, residente Ipuã, portador do RG nº 8.321.369-7 e CPF nº 982.114.988-04, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a ata de registro de preço nº 080/2020, referente ao Processo 033/2020, Pregão Presencial nº 017/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 649,35 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0245 Classificação: 020801 103011003 2.036 339030

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 10 de agosto de 2020.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

WILSON DE PAULA LICO-IPUÃ- ME

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

RELA T O R I O D E A D I T I V O D E C O N T R A T O

Contrato: ATA 080/20 OS: 2851 Processo: PRC0003320 Tipo de selecao: Item Fornecedor: 7456 WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME						
Produto: 28392 CONTROLE DE ATENDIMENTO-CRAS Valores Originais: Qte: 5,00 Vr. unit.: 9,99 Vr. tot.: 49,95						
Aditivo	Data Aditivo	Quantidade	Vr Unitario	Vr Total Aditado	% Aditado	
1	10/08/2020	65,00	9,99	649,35	1300,0	
Total de aditivos do produto neste processo/fornecedor				649,35	1300,0	